



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 18 /2025

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 18 /2025

Recebi em 27/03/25 AS 16 H 30 MIN.

Servidor Marcos Vinícius

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar recursos oriundos do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.001 – Manutenção do órgão e subordinados

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0015 – Gestão do Planejamento Urbano e Rural

2.060 – Calçamento de ruas e avenidas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 1.191.466,58

Fonte de Recurso: 2754 – Recursos de Operações de crédito

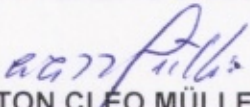
Detalhamento da Fonte: 1160 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA

TOTAL.....R\$ 1.191.466,58

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
27 DE FEVEREIRO DE 2025.**


CLAITON CLEO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 27 de março de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

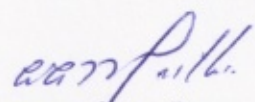
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade apresentamos à apreciação dessa egrégia Câmara de Vereadores, dispensa, em nosso entender, maiores justificativas, pois certamente é do conhecimento dos senhores Vereadores que o mesmo servirá tão somente para incluir no Orçamento vigente os recursos do saldo do PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. Trata-se, portanto, de crédito necessário, devidamente identificado, para atender Operação de Crédito – FINISA

O Referido Projeto de Lei tem por finalidade, adequar o orçamento com dotação não contemplada por razão técnica, ou cujo elemento necessário à sua abertura não estava devidamente formalizado à época da elaboração do projeto de lei orçamentária do exercício em curso.

Essas, Excelentíssima Senhora Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

